**Portaria** 



### PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BAHIA

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude Praça São João Batista, s/nº- Centro, Uauá/Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000 Tel.: (74) 3673-1147

#### PORTARIA SMEELJ Nº 003/2019

"Dispõe sobre as decisões dos requerimentos de lotação/remoção para preenchimento das vagas abertas nas unidades de ensino do município."

O Secretário de Educação, Esporte, Lazer e Juventude do Município de Uauá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelas Leis nº 431 e 432/2010, e após análise dos requerimentos apresentados pelos professores da rede municipal, pleiteando o preenchimento das vagas expostas no Anexo Único da Portaria SMEELJ nº 002/2019,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** Deferir os seguintes requerimentos, cujos requerentes estão listados por unidade escolar, com os respectivos motivos e observações/providências:

NOME	C.H.	MAT	VAGA	MOTIVO(S)	PROVIDÊNCIAS/OBSERVAÇÕES
	Deferida		SOLICITADA		
Ana Lúcia Quintino Silveira	20h	0214	Escola Municipal Educandário Batista – Sede.	Licenciada em Pedagogia.	Habilitada na única vaga existente em razão da 1ª colocação.
			Vaga provisória para profissional licenciado(a) em Pedagogia / Normal Superior.	Venceu a disputa com o concorrente no critério de maior tempo de serviço público efetivo no magistério municipal (Art. 53, II, da Lei 431/2010).	** Há de se observar que a servidora possui carga horária semanal de 40h, enquanto a vaga alcançada é de apenas 20h semanais. Assim, a servidora continuará a desempenhar parte das suas atividades na Escola Municipal Nossas Senhora das Graças (Caldeirão do Almeida) e o restante da carga horária (20h), será exercida na vaga ora auferida.
Daniela Loiola de Menezes	20h	2473	Escola Municipal João Borges de Sá (Espaço Municipalizado/C ESB) - Sede.  Vaga provisória para lecionar a	Licenciada em Letras com habilitação em língua inglesa.  Venceu a disputa com o concorrente no critério de	Habilitada em uma das vagas em razão da 1ª colocação

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br



### PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BAHIA

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude Praça São João Batista, s/nº- Centro, Uauá/Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000 Tel.: (74) 3673-1147

			seguinte disciplina: Inglês.	maior tempo de serviço público efetivo no magistério municipal (Art. 53, II, da Lei 431/2010).	
Vanessa Cristina da Silva Almeida	20h	0645	Escola Municipal João Borges de Sá (Espaço Municipalizado/C ESB) - Sede.  Vaga provisória para lecionar a seguinte disciplina: Inglês.	Licenciada em Letras com habilitação em língua inglesa.  Tempo de serviço público efetivo no magistério municipal inferior ao da 1ª colocada (Art. 53, II, da Lei 431/2010).	Habilitada em uma das vagas em razão da 2ª colocação
Maria Cecília Neves de Andrade	20h	2807	Escola Municipal João Borges de Sá (Espaço Municipalizado/C ESB) - Sede.  Vaga provisória para lecionar a seguinte disciplina: Português.	Licenciada em Letras.  A concorrente, apesar de possuir maior tempo de serviço público efetivo no magistério municipal, não comprovou a habilitação na área.	Habilitada na única vaga existente em razão da 1ª colocação.
Elza Cardoso de Santana	20h	1471	Escola Municipal Pedro Ribeiro Batista – Sede.  Vaga provisória para lecionar a	Licenciada em História. Única pleiteante.	Habilitada na única vaga existente.

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BAHIA

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude Praça São João Batista, s/n°- Centro, Uauá/Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000 Tel.: (74) 3673-1147

			seguinte disciplina: História.		
Andréa Gonçalves dos Santos	20h	2482	Escola Municipal Pedro Ribeiro Batista – Sede.	Licenciada em Biologia.	Habilitada na única vaga existente.
			Vaga provisória para lecionar a seguinte disciplina: Biologia.	Venceu a disputa com a concorrente por razões de saúde devidamente comprovadas (Art. 53, I, da Lei 431/2010).	

**Art. 2º** - Os profissionais que apresentaram requerimento e não foram habilitados ou aqueles que, apesar de identificados como excedentes, não apresentaram requerimento buscando habilitação nas vagas publicizadas através da Portaria SMEELJ nº 002/2019, deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2019, das 08:00 às 17:00h, para que lhes sejam apresentadas as vagas remanescentes.

**Parágrafo único** — O profissional identificado como excedente na Portaria SMEELJ nº 002/2019 que optou por não pleitear as vagas disponíveis no quadro, ou ainda, aquele que buscou uma das vagas e não logrou êxito, será removido de ofício (art. 52, II da Lei 431/2010) para uma das vagas disponíveis na rede caso não compareça à SMEELJ no prazo indicado no *caput* para realizar a escolha dentre as vagas remanescentes.

**Art. 3º** - Somente foram conhecidos e apreciados os requerimentos de remoção protocolizados posteriormente à publicação da Portaria SMEELJ 002/2019 e dentro do prazo nela fixado, em respeito aos princípios da publicidade e isonomia e à ampla e democrática concorrência das vagas abertas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER e JUVENTUDE, em 15 de fevereiro de 2019.

#### Antônio Marcos Varjão Silveira

Secretário Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BAHIA

Secretaria Municipal da Educação, Esporte, Lazer e Juventude Praça São João Batista, s/nº- Centro, Uauá/Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000 Tel.: (74) 3673-1147 / sec.edu.uaua@gmail.com

### PORTARIA SMEELJ N° 004/2019

"Aprova o novo Calendário Escolar para o ano letivo de 2019, e dá outras providências."

O Secretário Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude do Município de Uauá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelas Leis nº 431 e 432/2010, e considerando a necessidade de publicizar o Calendário Escolar do corrente ano,

#### RESOLVE

Art. 1.º Fica aprovado o novo Calendário Escolar para o ano letivo de 2019, na forma do Anexo Único da presente Portaria.

**Art. 2°.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, em 15 de fevereiro de 2019.

Antônio Marcos Varjão Silveira

Secretário Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BAHIA

Secretaria Municipal da Educação, Esporte, Lazer e Juventude Praça São João Batista, s/nº- Centro, Uauá/Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000 Tel.: (74) 3673-1147 / sec.edu.uaua@gmail.com

### **ANEXO ÚNICO**

# CALENDÁRJO ESCOLAR





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, em 15 de fevereiro de 2019.

#### Antônio Marcos Varjão Silveira

Secretário Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BAHIA

Secretaria Municipal da Educação, Esporte, Lazer e Juventude Praça São João Batista, s/nº- Centro, Uauá/Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000 Tel.: (74) 3673-1147 / sec.edu.uaua@gmail.com

### PORTARIA SMEELJ N° 005/2019

"Dispõe sobre o funcionamento da Escola Municipal Professora Maria José Menezes, que oferta Educação em Tempo Integral no âmbito do município de Uauá/BA, e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude do Município de Uauá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Lei de Diretrizes e Bases nº 9394/96, que propõe a ampliação da jornada escolar e permanência do estudante nas instituições de ensino;

A Lei nº 13005/2014 (Plano Nacional de Educação), que propõe na Meta 6 promover a oferta da educação em tempo integral em 50% nas escolas públicas brasileiras, cujo cumprimento deverá ocorrer no prazo de sua vigência;

A Lei n° 549/2015 (Plano Municipal de Educação), que propõe na Meta 6 promover a oferta da educação em tempo integral em 50% nas escolas públicas municipais, cujo cumprimento deverá ocorrer no prazo de sua vigência;

Que a oferta da escola de tempo integral promoverá a ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas, na perspectiva de compartilhamento da tarefa de educar e cuidar com os profissionais da escola e de outras áreas, bem como as famílias e outros atores sociais; e

Que a educação integral é um conceito de prática educativa que compreende o sujeito da aprendizagem em suas várias dimensões seja: cognitiva, corporal, emocional, ética, estética, relacional, na qual a ampliação da jornada escolar se dá para oportunizar a vivência de práticas educativas emancipadoras na formação de cidadãos plenos, portadores de direitos, e enriquecidos intelectualmente e socialmente,

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º A Escola Municipal Professora Maria José Menezes, que oferta Educação em Tempo Integral na Rede Pública Municipal de Uauá/BA, funcionará em turno único



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BAHIA

Secretaria Municipal da Educação, Esporte, Lazer e Juventude Praça São João Batista, s/nº- Centro, Uauá/Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000 Tel.: (74) 3673-1147 / sec.edu.uaua@gmail.com

compreendendo atividades pedagógicas e alimentação, conforme contemplam as Diretrizes Curriculares para as Escolas de Educação Integral em Tempo Integral.

**Art. 2.º** A referida Unidade ofertará ensino nas modalidades de educação infantil e ensino fundamental I, com o horário de funcionamento das 08:00 às 16:00 horas para ambas as modalidades.

**Art. 3°.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, em 15 de fevereiro de 2019.

Antônio Marcos Varjão Silveira

Secretário Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba